



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS				
Unidade Requisitante/Setor: FARMÁCIA HOSPITALAR				
Responsável pela demanda: TC CRISTIANO SILVA SAMPAIO			Idt Militar: 013159074-7	
E-mail: tensampaio@me.com			Telefone: (48) 99810-1544	
1. Justificativa da necessidade da contratação da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, e os objetivos atingidos com a contratação				
A presente aquisição justifica-se para realizar a reposição de itens de medicamentos no estoque da Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis, a fim de atender tratamento de paciente hospitalizado, permitir a realização de procedimentos médicos no Bloco Cirúrgico e/ou no Pronto Atendimento Médico.				
2. Justificativa dos quantitativos				
A quantidade foi estimada considerando o histórico de consumo destes medicamentos nos últimos 12 meses, conforme consta no SISCOFIS OM.				
3. Indicação de servidores para o apoio técnico				
Ten Cel CRISTIANO SILVA SAMPAIO				
4. Descrição detalhada do objeto e quantitativo:				
NR ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	271710	AMIODARONA 150 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	50
2	270120	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	5
3	268130	LEVOMEPRIMAZINA 4% - GOTAS	fr cgt	3
4	267195	DIAZEPAM 5 mg	comp	300
5	268960	DOPAMINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50
6	270116	ETOMIDATO 2 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	10
7	268331	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 mg/mL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	20
8	268498	METRONIDAZOL 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	150
9	279297	ÓXIDO DE ZINCO 200 mg/g + NISTATINA 100.000 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 60 g	bisn	30

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição/contratação

Solicita-se que o início da aquisição, ocorra no primeiro semestre de 2023.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO SILVA SAMPAIO
Data: 03/05/2023 09:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO SILVA SAMPAIO – Ten Cel
Chefe da Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis

6. Autorização motivada da compra pelo ordenador de despesa

I- Seja a presente contratação realizada por Dispensa de Licitação, com a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à autoridade competente a contratação direta de serviços e compras de valor até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme Decreto nº 11.317/2022 a ser considerado o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza do item II do § 1º do artigo 75 da mesma Lei.

II- Designo o **CRISTIANO SILVA SAMPAIO – Ten Cel**, a fim de desempenhar as seguintes atribuições:

- a) Confecção da Pesquisa de Preços Parte Requisitória e Termo de Referência; e
- f) Prosseguir com as fases interna e externa da contratação.

Florianópolis-SC, 02 de maio de 2023.



SAVIO REDER DE SOUZA – Ten Cel Med
Diretor/OD HGuFl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente aquisição.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/21, esta Chefia apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Trata-se, portanto, do que a doutrina chama de dispensa de licitação pelo valor. Nos ensinamentos do professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), tal dispensa de licitação é “coerente e de todo justificável”, o legislador ordinário disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Logro aclarar que o agente da administração, ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, deve sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista nos incisos I ou II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Dos custos licitatórios teremos: hora-trabalhada dos servidores responsáveis (ressalte-se aqui, também, a da Advocacia-Geral da União encarregada do devido parecer jurídico), insumos (material de expediente, energia, etc.) e outros custos indiretos. Desta forma, NÃO é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que pode ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Amparado no princípio da legalidade, a contratação direta em razão do valor da compra não pode ser vista com maus olhos pelos gestores públicos, obedecidos aos requisitos:

- a) valor no exercício financeiro;
- b) a proibição do parcelamento;
- c) vantajosidade da contratação; e
- d) o respeito ao aspecto qualitativo da compra ou serviço.

A Farmácia é a seção/setor técnico-administrativo responsável pela gestão de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do Hospital de Guarnição de Florianópolis. Dentre suas funções está realizar o planejamento das aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, de acordo com a demanda,

tomando como referência os dados obtidos no SISCOFIS OM.

A Farmácia tem o papel de assegurar em estoque: a quantidade, qualidade e condições adequadas para o uso dos medicamentos e materiais hospitalares sob sua gestão, a fim de garantir uma contínua, segura e eficaz assistência aos pacientes.

A aquisição dos medicamentos é justificada pela necessidade de reposição do estoque da Farmácia, a fim de suprir a demanda de pacientes que são atendidos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Internação e Bloco Cirúrgico, para realização de tratamento quimioterápico prescrito por médico conveniado com esta OMS.

Os medicamentos foram escolhidos tendo como referência a padronização feita pela equipe multidisciplinar do Hospital de Guarnição de Florianópolis, visando o atendimento médico-hospitalar conforme o perfil e a quantidade de pacientes atendidos.

Por fim, cabe enfatizar que os medicamentos, objeto da presente Dispensa de Licitação sem disputa, não tiveram propostas de fornecedores cadastradas ou tiveram as propostas dos fornecedores recusadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nr 22/2022 e na Dispensa Eletrônica Nr 16/2023, desta Organização Militar de Saúde, nem há tempo hábil para a confecção de um novo processo para aquisição dos referidos medicamentos.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO SILVA SAMPAIO

Data: 03/05/2023 09:09:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRISTIANO SILVA SAMPAIO – Ten Cel

Chefe da Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo, em cumprimento ao determinado no inciso I, do artigo 8º e no inciso I, do artigo 14, do Decreto nº 10.024/2019, apontar os fundamentos e requisitos para elaboração do Termo de Referência destinado à aquisição de materiais hospitalares.

Foi utilizado como referência a IN SEGES-MPDG nº 40/2020, adaptada à aquisição de bens comuns.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl) é hoje, uma referência no atendimento aos usuários do FuSEx na cidade de Florianópolis, funcionando diariamente, 24 horas por dia, com sobreaviso de dentista, enfermeiro, farmacêutico e técnico em radiologia das 19h às 07h, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados.

A Farmácia é a seção/setor técnico-administrativo responsável pela gestão de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do Hospital de Guarnição de Florianópolis. Dentre suas funções está realizar o planejamento das aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, de acordo com a demanda, tomando como referência os dados obtidos no SISCOFIS OM.

A Farmácia tem o papel de assegurar em estoque: a quantidade, qualidade e condições adequadas para o uso dos medicamentos e materiais hospitalares sob sua gestão, a fim de garantir uma contínua, segura e eficaz assistência aos pacientes.

A aquisição dos medicamentos é justificada pela necessidade de reposição do estoque da Farmácia, a fim de suprir a demanda de pacientes que são atendidos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Internação e Bloco Cirúrgico, para realização de tratamento quimioterápico prescrito por médico conveniado com esta OMS.

Os medicamentos foram escolhidos tendo como referência a padronização feita pela equipe multidisciplinar do Hospital de Guarnição de Florianópolis, visando o atendimento médico-hospitalar conforme o perfil e a quantidade de pacientes atendidos.

3. ÁREA REQUISITANTE: Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os medicamentos adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência:

- a) de acordo com as especificações contidas na requisição dos medicamentos, deverá ser solicitado, quando couber, registro junto às autoridades competentes.
- b) os critérios de sustentabilidade, no que couberem, serão considerados e os produtos fornecidos constarão em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.2 Os medicamentos ofertados deverão atender, na integralidade, suas descrições e, durante a fase de julgamento do pregão, serão avaliados criteriosamente pelo(s) membro(s) da equipe de apoio técnico do HGuFl.

4.3 Os medicamentos foram escolhidos tendo como referência a padronização feita pela equipe multidisciplinar do Hospital de Guarnição de Florianópolis, visando o atendimento médico-hospitalar conforme o perfil e a quantidade de pacientes atendidos.

4.4 As especificações dos medicamentos a serem adquiridos foram elaboradas pelo farmacêutico, chefe da Farmácia, do HGuFl, profissional devidamente habilitado e com experiência no assunto.

4.5 A indicação do objeto foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação.

4.6 A(s) descrição(ões) de todo(s) item (ns) foi(ram) efetuada(as) de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores aptos a fornecerem.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de medicamentos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração.

Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.go.br) contratações nos moldes pretendidos. Abaixo seguem listados alguns destes:

Nr Pregão	UASG	ÓRGÃO
133/2022	160400	POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS
29/2023	782801	BASE NAVAL DE ARATU - BA
04/2023	155125	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta que está sendo pretendida.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório. Dentre os requisitos exigidos para fornecimento do objeto estão: validade de 80% no ato de entrega e prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os medicamentos para serem comercializados, devem possuir registro em órgão competente, neste caso, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), salvo casos de comprovada isenção.

Os potenciais licitantes para comercializarem medicamentos devem possuir Alvará Sanitário Municipal ou Estadual e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) obtido junto à ANVISA.

Conforme consta na Farmacopeia Brasileira, 5ª Edição – Volume 1, prazo de validade é o tempo durante o qual o produto poderá ser usado, caracterizado como período de vida útil e fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, devendo ser indicado nas embalagens primárias e secundárias, entendendo-se como vencimento do prazo quando indicar mês e ano, o último dia do mês, sendo obrigatória a manutenção das condições especificadas pelo fabricante, de armazenamento e transporte, para preservação da integridade do produto. Portanto, estabeleceu-se como razoável, tendo como referência editais anteriores, que os medicamentos e materiais hospitalares possuam 80% da validade total em vigor, no ato da entrega.

No planejamento eficiente de compra para reposição de estoque, leva-se em consideração a disponibilidade financeira, e procura-se evitar desperdícios (por perda de validade), concluindo-se que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega seria o mais adequado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Seguem abaixo algumas considerações sobre a elaboração da estimativa dos quantitativos:

7.1.1. A estimativa dos quantitativos justifica-se pela necessidade de prover ao HGuFl com medicamentos, de forma que os mesmos possam atender a demanda para o tratamento de saúde (ambulatorial, de emergência ou hospitalar) de beneficiários do sistema SAMMED/FuSEx.

7.1.2. As quantidades estimadas foram alcançadas por meio de um levantamento minucioso, através da análise do consumo histórico, e para o período futuro, apurada pelo Chefe da Farmácia e entendidos como suficientes para atender a demanda desta pelo período, aproximado, de 12 (doze) meses, conforme consta no Sistema de Controle Físico – SISCOFIS OM do Hospital de Guarnição de Florianópolis.

7.1.3. Tal análise foi realizada com objetivo de que a estimativa de quantidade demonstrada seja a mais próxima possível do que será efetivamente contratada.

7.1.4. Na análise do consumo histórico foram considerados os seguintes aspectos, de forma combinada ou não:

7.1.4.1. consumo médio mensal;

7.1.4.2. sazonalidade;

7.1.4.3. implantação de novos serviços / rotinas / procedimentos, conforme o Plano de Gestão do HGuFl (aumento da oferta do nº de leitos, aquisição de novos equipamentos médicos, novas especialidades médicas etc), que necessitam de medicamentos para sua realização;

7.1.4.4. a atualização da padronização de medicamentos (inclusão e a exclusão de itens);

7.1.4.5. as faltas ocorridas no estoque;

7.1.4.6. e os quantitativos excedentes apurados e transferidos para outras Organizações Militares de Saúde.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada ampla pesquisa de preços junto ao SISPP/SISRP/Portal de Compras Governamentais - Comprasnet e junto as empresas do ramo, para o fornecimento do objeto pretendido e estabelecido como preço de referência o menor dos preços obtidos e propostos para cada item, registrado nos orçamentos pesquisados e apresentados pelos fornecedores que se dispuserem a responder à pesquisa de preços.

Para todos os itens foram realizadas a **pesquisa de preços com, no mínimo, três preços apresentados em orçamentos válidos** e em conformidade com o prescrito no Art. 6º, da IN (SLTI-MPOG) nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Os preços pesquisados foram analisados de forma crítica acerca de sua consistência em comparação aos preços praticados no comércio local ou regional de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, foi verificado que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de aceitação das propostas.

NR ORDEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	1	2	3	Menor Valor (R\$)	Subtotal (R\$)
1	4644-3/01	271710	AMIODARONA 150 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	50	2,30	2,85	2,59	2,30	115,00
2		270120	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	5	5,00	4,20	20,00	4,20	21,00
3		268130	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS	fr cgt	3	13,50	13,50	29,60	13,50	40,50
4		267195	DIAZEPAM 5 mg	comp	300	0,13	0,13	0,49	0,13	39,00
5		268960	DOPAMINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50	6,95	5,40	12,90	5,40	270,00
6		270116	ETOMIDATO 2 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	10	21,50	15,90	11,00	11,00	110,00
7		268331	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 mg/mL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	20	1,30	1,99	3,95	1,30	26,00
8		268498	METRONIDAZOL 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	150	8,80	8,90	12,90	8,80	1320,00
9		279297	ÓXIDO DE ZINCO 200 mg/g + NISTATINA 100.000 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 60 g	bisn	30	10,00	19,90	10,18	10,00	300,00
TOTAL (R\$):										2.241,50

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão do objeto não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, o que é o caso.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

No Hospital de Guarnição de Florianópolis, UASG 160445, foram realizados, por exemplo, os Pregões Nr 22/2022 para a aquisição do objeto pretendido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (2020-2023) – EB 10-P-01.007, que dentre outros aspectos, enumera o desenvolvimento de ações de apoio à Família Militar, e ainda, com o Plano de Gestão do Comando Militar do Sul (2020-2023) e do Plano de Gestão Regional (2021-2023) ao Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Florianópolis, que dentre outros aspectos, enumera como estratégia o objetivo 2: modificar paradigma de atendimento do usuário, a atenção primária a saúde com foco no acolhimento do usuário e máximo aproveitamento das possibilidades internas, potencializará a capacidade da OMS em cumprir sua missão, além de promover a humanização do atendimento.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. benefícios diretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis:

12.1.1. a garantia de atendimento adequado aos pacientes do sistema SAMMED/FuSEx.

12.1.2. aumento na satisfação dos usuários porque evita-se as interrupções de tratamentos ou a necessidade de evacuação de pacientes para outras Organizações Militares de Saúde.

12.2. benefícios indiretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis:

12.2.1. proporcionar apoio logístico de medicamentos aos beneficiário do sistema SAMMED/FuSEx de outras Organizações Militares vinculadas ao Comando da 5ª Região Militar;

12.2.2. proporcionar ao Ordenador de Despesas do Comando do Hospital de Guarnição de Florianópolis a aplicação judiciosa dos recursos disponibilizados e o adequado planejamento das aquisições, conforme a disponibilidade financeira;

12.2.3. proporcionar redução de despesas ao diminuir o número de encaminhamentos às OCS's.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Tratando-se de medicamentos, a aquisição deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital de Guarnição de Florianópolis;

13.2. Convém que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações frequentes, a dificuldade de se prever a demanda exata dos medicamentos, uma vez que o uso está vinculada a prescrição médica, que pode sofrer alteração pertinente durante o tratamento.

13.3. Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE/ANVISA e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, salvo

casos de comprovada isenção.

13.4. Não há necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica.

13.5. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devendo ser entregues na Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis, no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, 441 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.020-200, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:30h às 17:00h (Hora Oficial de Brasília-DF).

13.6. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 80% do prazo estabelecido pelo fabricante, no ato da entrega.

13.7. Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para o fornecimento dos medicamentos.

13.8. Não há necessidade de adequação das instalações ou aquisição de equipamentos para a aquisição, armazenamento e uso dos medicamentos pretendidos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

O Hospital de Guarnição de Florianópolis possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5/1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Hospital de Guarnição de Florianópolis possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, Art 7º da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Florianópolis, SC, 02 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO SILVA SAMPAIO

Data: 03/05/2023 09:05:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRISTIANO SILVA SAMPAIO – Ten Cel

Membro da Equipe de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar



Documento assinado digitalmente

AMÁLIA NAZÁRIO BÚRIGO

Data: 03/05/2023 08:33:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMÁLIA NAZÁRIO BÚRIGO – 1º Ten

Membro da Equipe de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:



SAVIO REDER DE SOUZA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Florianópolis

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64589.003388/2023-14

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl) é hoje, uma referência no atendimento aos usuários do FuSEx na cidade de Florianópolis, funcionando diariamente, 24 horas por dia, com sobreaviso de dentista, enfermeiro, farmacêutico e técnico em radiologia das 19h às 07h, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados.

A Farmácia é a seção/setor técnico-administrativo responsável pela gestão de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do Hospital de Guarnição de Florianópolis. Dentre suas funções está realizar o planejamento das aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, de acordo com a demanda, tomando como referência os dados obtidos no SISCOFIS OM.

A Farmácia tem o papel de assegurar em estoque: a quantidade, qualidade e condições adequadas para o uso dos medicamentos e materiais hospitalares sob sua gestão, a fim de garantir uma contínua, segura e eficaz assistência aos pacientes.

A aquisição dos medicamentos é justificada pela necessidade de reposição do estoque da Farmácia, a fim de suprir a demanda de pacientes que são atendidos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Internação e Bloco Cirúrgico, para realização de tratamento quimioterápico prescrito por médico conveniado com esta OMS.

Os medicamentos foram escolhidos tendo como referência a padronização feita pela equipe multidisciplinar do Hospital de Guarnição de Florianópolis, visando o atendimento médico-hospitalar conforme o perfil e a quantidade de pacientes atendidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Cristiano Silva Sampaio - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os medicamentos adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência:

- a) de acordo com as especificações contidas na requisição dos medicamentos, deverá ser solicitado, quando couber, registro junto às autoridades competentes.
- b) os critérios de sustentabilidade, no que couberem, serão considerados e os produtos fornecidos constarão em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.2 Os medicamentos ofertados deverão atender, na integralidade, suas descrições e, durante a fase de julgamento do pregão, serão avaliados criteriosamente pelo(s) membro(s) da equipe de apoio técnico do HGuFl.

4.3 Os medicamentos foram escolhidos tendo como referência a padronização feita pela equipe multidisciplinar do Hospital de Guarnição de Florianópolis, visando o atendimento médico-hospitalar conforme o perfil e a quantidade de pacientes atendidos.

4.4 As especificações dos medicamentos a serem adquiridos foram elaboradas pelo farmacêutico, chefe da Farmácia, do HGuFl, profissional devidamente habilitado e com experiência no assunto.

4.5 A indicação do objeto foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação.

4.6 A(s) descrição(ões) de todo(s) item (ns) foi(ram) efetuada(as) de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores aptos a fornecerem.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de medicamentos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração.

Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) contratações nos moldes pretendidos. Abaixo seguem listados alguns destes:

Nr Pregão	UASG	ÓRGÃO
133/2022	160400	POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS
29/2023	782801	BASE NAVAL DE ARATU - BA
04/2023	155125	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta que está sendo pretendida.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório. Dentre os requisitos exigidos para fornecimento do objeto estão: validade de 80% no ato de entrega e prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos.

6. Descrição da solução como um todo

Os medicamentos para serem comercializados, devem possuir registro em órgão competente, neste caso, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), salvo casos de comprovada isenção.

Os potenciais licitantes para comercializarem medicamentos devem possuir Alvará Sanitário Municipal ou Estadual e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) obtido junto à ANVISA.

Conforme consta na Farmacopeia Brasileira, 5ª Edição – Volume 1, prazo de validade é o tempo durante o qual o produto poderá ser usado, caracterizado como período de vida útil e fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, devendo ser indicado nas embalagens primárias e secundárias, entendendo-se como vencimento do prazo quando indicar mês e ano, o último dia do mês, sendo obrigatória a manutenção das condições especificadas pelo fabricante, de armazenamento e transporte, para preservação da integridade do produto. Portanto, estabeleceu-se como razoável, tendo como referência editais anteriores, que os medicamentos e materiais hospitalares possuam 80% da validade total em vigor, no ato da entrega.

No planejamento eficiente de compra para reposição de estoque, leva-se em consideração a disponibilidade financeira, e procura-se evitar desperdícios (por perda de validade), concluindo-se que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega seria o mais adequado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Seguem abaixo algumas considerações sobre a elaboração da estimativa dos quantitativos:

7.1.1. A estimativa dos quantitativos justifica-se pela necessidade de prover ao HGuFl com medicamentos, de forma que os mesmos possam atender a demanda para o tratamento de saúde (ambulatorial, de emergência ou hospitalar) de beneficiários do sistema SAMMED/FuSEx.

7.1.2. As quantidades estimadas foram alcançadas por meio de um levantamento minucioso, através da análise do consumo histórico, e para o período futuro, apurada pelo Chefe da Farmácia e entendidos como suficientes para atender a demanda desta pelo período, aproximado, de 12 (doze) meses, conforme consta no Sistema de Controle Físico – SISCOFIS OM do Hospital de Guarnição de Florianópolis.

7.1.3. Tal análise foi realizada com objetivo de que a estimativa de quantidade demonstrada seja a mais próxima possível do que será efetivamente contratada.

7.1.4. Na análise do consumo histórico foram considerados os seguintes aspectos, de forma combinada ou não:

7.1.4.1. consumo médio mensal;

7.1.4.2. sazonalidade;

7.1.4.3. implantação de novos serviços / rotinas / procedimentos, conforme o Plano de Gestão do HGuFl (aumento da oferta do nº de leitos, aquisição de novos equipamentos médicos, novas especialidades médicas etc), que necessitam de medicamentos para sua realização;

7.1.4.4. a atualização da padronização de medicamentos (inclusão e a exclusão de itens);

7.1.4.5. as faltas ocorridas no estoque;

7.1.4.6. e os quantitativos excedentes apurados e transferidos para outras Organizações Militares de Saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.241,50

Foi realizada ampla pesquisa de preços junto ao SISPP/SISRP/Portal de Compras Governamentais - Comprasnet e **junto as empresas do ramo**, para o fornecimento do objeto pretendido e estabelecido como preço de referência o **menor dos preços** obtidos e propostos para cada item, registrado nos orçamentos pesquisados e apresentados pelos fornecedores que se dispuserem a responder à pesquisa de preços.

Para todos os itens foram realizadas a **pesquisa de preços com, no mínimo, três preços apresentados em orçamentos válidos** e em conformidade com o prescrito no Art. 6º, da IN (SLTI-MPOG) nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Os preços pesquisados foram analisados de forma crítica acerca de sua consistência em comparação aos preços praticados no comércio local ou regional de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, foi verificado que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de aceitação das propostas.

NR ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Menor Valor (R\$)	Subtotal (R\$)
1	271710	AMIODARONA 150 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	50	2,30	115,00
2	270120	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	5	4,20	21,00
3	268130	LEVOMEPRIMAZINA 4% - GOTAS	fr cgt	3	13,50	40,50
4	267195	DIAZEPAM 5 mg	comp	300	0,13	39,00
5	268960	DOPAMINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50	5,40	270,00
6	270116	ETOMIDATO 2 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	10	11,00	110,00
7	268331	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 mg/mL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	20	1,30	26,00
8	268498	METRONIDAZOL 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	150	8,80	1320,00
9	279297	ÓXIDO DE ZINCO 200 mg/g + NISTATINA 100.000 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 60 g	bisn	30	10,00	300,00
TOTAL (R\$)						2.241,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, o que é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

No Hospital de Guarnição de Florianópolis, UASG 160445, foram realizados, por exemplo, os Pregões Nr 21/2021 e Nr 35/2021 para a aquisição do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (2020-2023) – EB 10-P-01.007, que dentre outros aspectos, enumera o desenvolvimento de ações de apoio à Família Militar, e ainda, com o Plano de Gestão do Comando Militar do Sul (2020-2023) e do Plano de Gestão Regional (2021-2023) ao Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Florianópolis, que dentre outros aspectos, enumera como estratégia o objetivo 2: modificar paradigma de atendimento do usuário, a atenção primária a saúde com foco no acolhimento do usuário e máximo aproveitamento das possibilidades internas, potencializará a capacidade da OMS em cumprir sua missão, além de promover a humanização do atendimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. benefícios diretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis

12.1.1. a garantia de atendimento adequado aos pacientes do sistema SAMMED/FuSEx.

12.1.2. aumento na satisfação dos usuários porque evita-se as interrupções de tratamentos ou a necessidade de evacuação de pacientes para outras Organizações Militares de Saúde.

12.2. benefícios indiretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis:

12.2.1. proporcionar apoio logístico de medicamentos aos beneficiário do sistema SAMMED/FuSEx de outras Organizações Militares vinculadas ao Comando da 5ª Região Militar;

12.2.2. proporcionar ao Ordenador de Despesas do Comando do Hospital de Guarnição de Florianópolis a aplicação judiciosa dos recursos disponibilizados e o adequado planejamento das aquisições, conforme a disponibilidade financeira;

12.2.3. proporcionar redução de despesas ao diminuir o número de encaminhamentos às OCS's.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tratando-se de medicamentos, a aquisição deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital de Guarnição de Florianópolis;

13.2. Convém que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações frequentes, a dificuldade de se prever a demanda exata dos medicamentos, uma vez que o uso está vinculada a prescrição médica, que pode sofrer alteração pertinente durante o tratamento.

13.3. Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE/ANVISA e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, salvo casos de comprovada isenção.

13.4. Não há necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica.

13.5. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devendo ser entregues na Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis, no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, 441 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.020-200, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:30h às 17:00h (Hora Oficial de Brasília-DF).

13.6. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 80% do prazo estabelecido pelo fabricante, no ato da entrega.

13.7. Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para o fornecimento dos medicamentos.

13.8. Não há necessidade de adequação das instalações ou aquisição de equipamentos para a aquisição, armazenamento e uso dos medicamentos pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

O Hospital de Guarnição de Florianópolis possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5/1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Hospital de Guarnição de Florianópolis possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, Art 7º da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO SILVA SAMPAIO
Data: 03/05/2023 09:06:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO SILVA SAMPAIO

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

AMALIA NAZARIO BURIGO
Data: 03/05/2023 08:34:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMALIA NAZARIO BURIGO

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

SAVIO REDER DE SOUZA

Autoridade competente





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 5ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS
(Hospital Cidade do Desterro)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços anexa em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020.

Os preços orçados estão descritos na **Planilha Comparativa de Preços anexa**, e foram considerados razoáveis e compatíveis com os preços praticados no mercado e no âmbito da administração pública, em conformidade com o determinado no Item III, do Art. 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e § 1º, do Art. 3º, XI, a), 2, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Para os itens, conforme se pode constatar, na Planilha Comparativa de Preços anexa, foi realizada a pesquisa de preços com, no mínimo, três preços apresentados em orçamentos válidos e em conformidade com o prescrito no Art. 5º, da IN (SLTI-MPOG) nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Foi realizada ampla pesquisa de preços junto ao SISPP/SISRP/Portal de Compras Governamentais - Comprasnet e junto as empresas do ramo, para o fornecimento do objeto pretendido e estabelecido como preço de referência o menor dos preços obtidos e propostos para cada item, conforme anexo, registrado nos orçamentos pesquisados e apresentados pelos fornecedores que se dispuserem a responder à pesquisa de preços.

Cumprindo o disposto no § 1º do art 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG, foi priorizada a pesquisa de preços utilizando a ferramenta “painel de preços”, disponível no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, sendo utilizado o relatório detalhado gerado pelo sistema **ou** contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

Após realizada a pesquisa de preços, nos moldes contidos na Instrução Normativa (SLTI-MPOG) nº 73, de 05 de agosto de 2020, conclui-se que os itens será permitida a **AMPLA PARTICIPAÇÃO, por não existir o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no art 10º, Inciso I, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;**

Os preços pesquisados foram analisados de forma crítica a cerca de sua consistência em comparação aos preços praticados no comércio local ou regional, de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, ATESTO que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de aceitação das propostas.

Florianópolis-SC, 02 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
AMALIA NAZARIO BURIGO
Data: 05/05/2023 09:52:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMÁLIA NAZÁRIO BÚRIGO – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

NR ORDEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	1	2	3	Menor Valor (R\$)	Subtotal (R\$)
1	4644-3/01	271710	AMIODARONA 150 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	50	2,30	2,85	2,59	2,30	115,00
2		270120	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	5	5,00	4,20	20,00	4,20	21,00
3		268130	LEVOMEPRIMAZINA 4% - GOTAS	fr cgt	3	13,50	13,50	29,60	13,50	40,50
4		267195	DIAZEPAM 5 mg	comp	300	0,13	0,13	0,49	0,13	39,00
5		268960	DOPAMINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50	6,95	5,40	12,90	5,40	270,00
6		270116	ETOMIDATO 2 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	10	21,50	15,90	11,00	11,00	110,00
7		268331	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 mg/mL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	20	1,30	1,99	3,95	1,30	26,00
8		268498	METRONIDAZOL 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	150	8,80	8,90	12,90	8,80	1320,00
9		279297	ÓXIDO DE ZINCO 200 mg/g + NISTATINA 100.000 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 60 g	bisn	30	10,00	19,90	10,18	10,00	300,00
		TOTAL (R\$):								2.241,50



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS
(Hospital Cidade do Desterro)

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NR ORDEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	1	2	3	Menor Valor (R\$)	Subtotal (R\$)
1	4644-3/01	271710	AMIODARONA 150 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	50	2,30	2,85	2,59	2,30	115,00
2		270120	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	5	5,00	4,20	20,00	4,20	21,00
3		268130	LEVOMEPRIMAZINA 4% - GOTAS	fr cgt	3	13,50	13,50	29,60	13,50	40,50
4		267195	DIAZEPAM 5 mg	comp	300	0,13	0,13	0,49	0,13	39,00
5		268960	DOPAMINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50	6,95	5,40	12,90	5,40	270,00
6		270116	ETOMIDATO 2 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	10	21,50	15,90	11,00	11,00	110,00
7		268331	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 mg/mL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	20	1,30	1,99	3,95	1,30	26,00
8		268498	METRONIDAZOL 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	150	8,80	8,90	12,90	8,80	1320,00
9		279297	ÓXIDO DE ZINCO 200 mg/g + NISTATINA 100.000 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 60 g	bisn	30	10,00	19,90	10,18	10,00	300,00
TOTAL (R\$):										2.241,50

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 15 dias contados do(a) .data de assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.241,50 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos , conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade: As contratações da Administração Pública devem contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes.

4.1.1.1 No mesmo sentido, o Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU:

“administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos”.

4.1.1.2 Nessa medida, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas (art. 6º, inciso XII).

4.1.1.3 Ademais, nos termos do artigo 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

4.1.1.4 Nessa tomada, o artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, estabeleceu que “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

4.1.1.5 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5, 11, 18 e 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1.6 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº

1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

4.1.1.6.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.6.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.6.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.6.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.6.5 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1.7 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.1.8 A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada, ou através de Autodeclaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela empresa contratada.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 Para propiciar maior competitividade no certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos medicamentos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme o órgão emissor da Nota de Empenho: Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis, localizada à Rua Silva Jardim, 441 – Centro - Florianópolis – SC – CEP 88.020-200, no telefone: (48) 3205-4331, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8:00h às 17:00h (Hora Oficial de Brasília-DF).

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I.

7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Nota de Crédito: 2023NC412653, de 27 MAR 23, PI: D8SAFCTUGPD, PTRES: 215842, Fonte: 1000000000 ND: 33.90.30, SI: 09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Florianópolis, 03 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO SILVA SAMPAIO**
Data: 08/05/2023 07:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO SILVA SAMPAIO – Ten Cel
Chefe da Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de exercício de atividade de comércio de medicamentos, conforme descrito na Lei nº 6360/76: autorização para funcionamento expedido pela ANVISA e Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, nos termos do art. 1º do Decreto nº 8077/13.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.